

## Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços

Termo Aditivo n° 63/2018  
Contrato n° 43/2017  
Dispensa de Licitação n° 13/2017  
Processo n° 30/2017

Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 04.215.090/0001-99, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **Jusene Consoladora Peruzzo**, brasileira, casada, portadora do CPF n° 908.182.100-87, residente e domiciliada nesta cidade, Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, à empresa **S. G. RESTAURANTE LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita com o CNPJ n° 11.715.099/0001-24, com endereço na Rua Saldanha Marinho, n° 527, Térreo, Bairro Centro, na cidade de Passo Fundo/RS, CEP 99.010-150, neste ato representada pela Sra. **Kelin Cassiana Ferreira Cappellaro**, portadora do CPF n° 039.355.021-41, doravante denominada como **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual firmado em 25 de abril de 2017, resolvem celebrar o presente Aditivo, regido pelas disposições legais, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira** - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valores por aumento de quantitativo.

**Parágrafo Primeiro** - O item a ser aditivado é:

Item	Unid	Quant	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Unid	125	Fornecimento de refeições (almoços) aos <b>motoristas da Secretaria de Saúde</b> que estiverem em Passo Fundo a serviço do Município de Santa Cecília do Sul.	R\$ 10,00	R\$ 1.250,00

**Parágrafo Segundo** - Esta alteração encontra amparo legal no §1º, do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93.

**Cláusula Segunda** - O valor total a ser aditivado é de **R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais)**.

**Cláusula Terceira** - O presente ajuste entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Cláusula Quarta** - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos que não conflitem com o presente ajuste.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Cecília do Sul - RS, 03 de dezembro de 2018.

**Município de Santa Cecília do Sul**

**Jusene C. Peruzzo**

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

**S. G. Restaurante Ltda-ME**

CNPJ nº 11.715.099/0001-24

**Kelin Cassiana F. Cappellaro**

CONTRATADA

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_